

LEI Nº 113, DE 20 DE SETEMBRO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

~~**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para construção de muro no cemitério de Rive, medindo 40m² e 2 metros de altura.~~

~~**Art. 2º** Os recursos para execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 20 de setembro de 1951.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.